GAZETA DO POVO MORTES NOTRÂNSITO

STJ negamais um recurso de Carli Filho para adiar julgamento

Ex-deputado é acusado de ter matado dois jovens em acidente

Diego Ribeiro

Oministro da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Sebastião Reis Júnior negou na terça-feira (24) pedido liminar para suspender o júri do ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho, marcado para os dias 21 e 22 de janeiro de 2016. O pedido foi feito no último dia 18, quase um mês depois de a 2.ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba marcar as datas do julgamento. Um recurso especial no mesmo STJ já havia sido negado a Carli Filho no começo deste mês. Há ainda outra tentativa, que tramita no Supremo Tribunal Federal. O ex-deputado é acusado de matar dois jovens em um acidente de trânsito em 2009 na capital paranaense.

A defesa de Carli Filho argumentava que, apesar de a 1.ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná ter declarado a nulidade do exame que mostra a concentração de álcool no sangue

do ex-parlamentar |7,8 decigramas de álcool por litro de sangue], a informação não foi retirada da denúncia |oferecimento do Ministério Público à Justiça| nem da pronúncia [decisão da Justiça que determinou o júri popular]. A defesa solicitava que o julgamento não ocorresse até que o mérito do pedido fosse julgado pelo STF.

Na decisão dos desembargadores do TJ estava expresso o pedido de retirada dos autos, mas a determinação era para que as menções relacionadas à concentração de álcool no sangue fossem somente riscadas na denúncia e pronúncia. Na avaliação da defesa, como os membros do júri popular receberiam cópias com a informação marcada por um traço, ela poderia ser lida e eles seriam influenciados por uma prova considerada nula.

Procurado, o Ministério Público apenas informou que espera que o júri do exdeputado ocorra nas datas previstas. A defesa do ex-deputado foi procurada, mas o advogado Gustavo Scandelari estava em reunião e não retornou as ligações.

GAZETA DO POVO

> DIÁRIOS SECRETOS

STJ determina soltura de Bibinho

Ex-diretor geral da
Assembleia, porém,
vai continuar preso,
uma vez que a
decisão vale
apenas para um
dos dois mandados
de prisão contra ele

Por unanimidade, a 5.ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou, na terça-feira (24), a soltura do ex-diretor geral da Assembleia Legislativa do Paraná Abib Miguel, o Bibinho. O habeas corpus, porém, vale apenas para um dos dois mandados de prisão contra Bibinho. Agora, os advogados dele devem pedir a extensão da decisão para o outro habeas corpus que tramita na Corte.

Dessa forma, Bibinho seguirá preso no Regimento Coronel Dulcídio da Polícia Militar, em Curitiba, onde está detido desde dezembro do ano passado. Ele é acusado pelo Ministério Público Estadual (MP) de ser o mentor de um esquema de desvio de recursos públicos do Legislativo paranaense.

A prisão de Bibinho havia sido decretada pelo desembargador José Maurício Pinto de Almeida, do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ), com base em dois processos a que ele respondeu na 9.ª Vara Criminal de Curitiba. Ele foi condenado em ambos a penas que passam de 37 anos de prisão.

Na decisão de dezembro do ano passado, o magistrado acatou os argumentos do MP de que, mesmo condenado por desvio de recursos públicos, o ex-diretor da Assembleia teria continuado praticando crimes. Ele tinha o direito de recorrer às condenações em liberdade.

Relator do habeas corpus no STJ, o ministro Reynaldo Soares da Fonseca decidiu pela soltura de Bibinho e foi seguido pelos colegas Ribeiro Dantas, Felix Fischer, Jorge Mussi e Gurgel de Faria — o acórdão da decisão com o voto de Fonseca ainda não foi publicado pelo tribunal.

Liberdade

Advogada de Bibinho, Claudia Vara Araújo afirmou que está apenas aguardando a publicação do acórdão da decisão do STJ, que deve ocorrer no início da semana que vem, para pedira extensão do habeas corpus ao outro mandado de prisão contra ele.

Segundo ela, o ex-diretor da Assembleia foi preso com base nos argumentos do MP de que estaria persistindo na prática criminosa ao movimentar patrimônio de origem ilícita, quando, na verdade, estaria apenas realizando movimentações financeiras do cotidiano dele.

"Não se trata de lavagem de dinheiro. Ele [Bibinho] estava apenas vivendo o seu día a dia, sua vida cotidiana", defendeu. "E, como o único fundamento da prisão se deu em relação ao patrimônio dele, que se encontra bloqueado, não há sentido em que ele continue preso."

A advogada afirmou que, como os dois habeas corpus têm o mesmo fundamento, é grande a expectativa que a decisão da terça-feira (24) seja estendida e Bibinho seja posto em liberdade.

Bibinho obtém habeas corpus, mas ficará preso

A 5.ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou, por unanimidade, a soltura do ex-diretor geral da Assembleia Legislativa do Paraná Abib Miguel. O habeas corpus (HC), porém, vale apenas para um dos dois mandados de prisão. Com isso, Bibinho continuará preso.

GAZETA DO POVO Senadortentou intercederno STF paralibertar exdiretor da Petrobras

Emgravação,
Delcídio diz que
esteve reunido com
Dias Toffolie Teori
Zavascki. E promete
"marcar" encontro
com Edson Fachin

Katna Baran e Kelli Kadanus

Conversa gravada pelo filho do ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró, Bernardo Cerveró, mostra que o senador Delcídio Amaral (PT-MS), preso na quarta-feira (25), pretendia interceder no Supremo Tribunal Federal (STF) para colocar o ex-diretor em liberdade. A estratégia de Delcídio, de acordo com a Procuradoria-Geral da República (PGR), era conseguir um habeas corpus para Cerveró e em seguida promover a fuga do ex-diretor do país.

Em um dos trechos da conversa, Delcídio cita que esteve reunido com os ministros do STF Dias Toffoli e Teori Zavascki, este último relator da Lava Jato no Supremo. Na agenda dos ministros, disponível no site do STF, entre 27 de outubro e 25 de novembro, consta apenas um encontro de Toffoli com Delcídio e um advogado, no último dia 10. Conforme a PGR cita, a reunião entre o senador e os dois ministros foi realizada no dia 4

de novembro. Na conversa gravada, Amaral não detalha como teria sido o encontro comos magistrados.

Osenador também promete "marcar" um encontro com o ministro do STF Luiz Edson Fachin para interceder sobre um habeas corpus que discute a anulação do acordo de colaboração premiada do ex-diretorda Petrobras Paulo Roberto Costa – recurso que está com vista ao ministro paranaense. De acordo com o advogado de Cerveró, presente na reunião, "concedida a ordem de impetração, a Operação Lava Jato seria em boa medida anulada". "E tá com o Fachin? Eu tô precisando fazer uma visita pra ele lá, hein!", diz Delcídio, que pede, então, para seu assessor marcar uma conversa como magistrado.

O senador cita ainda uma possível interlocução do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB), e do vice-presidente Michel Temer (PMDB) para intermediar uma conversa com o ministro do STF Gilmar Mendes, citando que o vice-presidente estaria também "preocupado com o Zelada" — em referência ao ex-diretor da Petrobras Jorge Zelada, outro delator da Lava Jato.

"O Gilmar, ele oscila muito; uma hora ele tá bem, outra hora ele tá ruim", diz Delcídio.

Outro lado

Durante sessão de julgamento da Segunda Turma do STF, na quarta-feira (25), os ministros citados se pronunciaram sobre o diálogo. Dias Toffoli negou tratativas com Delcídio Amaral, mas afirmou que é dever do juiz receber e ouvir partes e advogados. Afirmou ainda que respeitado o Estado de Direito nas decisões. "Nós precisamos incorporar esse padrão (...), que não pode mais ser a cultura do 'jeitinho', das tratativas ou das relações pessoais", declarou.

Gilmar Mendes também negou que tivesse recebido apelo por parte de Renan ou de Temer, mas disse que os magistrados da Corte conversam e têm "contato inevitável com parlamentares". "Isso é uma marca da vida, da convivência em Brasília, e conversamos inclusive sobre o quadro político, fazemos análise dos momentos. É natural."

CONTINUA

"(...) Nós temos que centrar fogo no STF agora."

Trecho da conversa de Delcídio Amaral.

2 6 NOV 2015 GAZETA DO POVO CONTINUAÇÃO

Já o ministro Teori Zavascki se pronunciou sobre o ocorrido nos autos da decisão. Segundo o magistrado, a atitude do senador de tentar intervir no STF representa "risco à instrução criminal e grave ameaça à ordem pública". Fachin não chegou a declarar nadasobre o assunto. Procurada, a assessoria de imprensa do STF afirmou que as respostas dos magistrados foram dadas po eles próprios durante a sessão da quarta (25).

CONTINUA

GAZETA DO POVO 26 NOV 2015

Hávazamentos na Lava Jato para beneficiar poderosos, diz Teori

Relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Teori Zavascki afirmou na quarta-feira (25) que há "um perigoso canal de vazamento" de informações sigilosas das investigações do esquema de corrupção da Petrobras para beneficiar pessoas poderosas.

O alerta do ministro ocorreu durante o julgamento da segunda turma do STF que confirmou a prisão do líder do governo no Senado, Delcídio Amaral (PT-MS), e do banqueiro André Esteves, acusados de obstruir as investigações da Operação Lava Jato e integrarem organização criminosa.

"Vem à tona a grave revelação de que André Esteves tem consigo cópia de minuta do anexo do acordo de colaboração premiada assinado por Nestor Cerveró, confirmando e comprovando a existência de canal de vazamento na Operação Lava Jato que municia pessoas em posição de poder com informações de complexo investigatório", disse o ministro.

Segundo Teori, "é um genuíno mistério como um documento sigiloso que se encontrava em ambiente prisional em Curitiba chegou ao escritório de André Esteves em São Paulo".

No pedido de prisão dos dois, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, chegou a comparar as tratativas de Delcídio e de Esteves para comprar a delação premiada do ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró para não serem citados como ato de mafioso.

"Há, aí, componente diabólico de embaraço à investigação: ultimado o acordo financeiro, Nestor Cerveró passaria a enfrentar dificuldades praticamente intransponíveis para conciliar-se com a verdade. Seu silêncio compraria o sustento de sua família, em evocação eloquente de práticas tipicamente mafiosas", afirmou.

GRAVAÇÃO

Em conversa de Delcídio, assunto é quem vaza informações da Operação Lava Jato

Uma parte da conversa do senador Delcídio Amaral (PT-MS), gravada pelo filho do ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró. Bernardo Cerveró, chama a atenção: comentando sobre trechos da delação premiada do ex-diretor, os presentes discutem quempoderia ter vazado as informações do depoimento ao banqueiro da BTG Pactual, André Esteves. No diálogo, Bernardo questiona se havia uma "escuta" na cela de Cerveró. Delcidio então diz que "alguém" deve ter pego as declarações e reproduzido-as. "Agora quem fez isso é que a gente não sabe", dizo senador. Em seguida, o advogado de Cerveró, Edson Ribeiro, afirma: "É o japonês. Se for alguém é o japonês". Depois, o defensor afirma que o "japonês" em questão vende informações para revistas. Delcídio comenta ainda que é ele quem "controla a carceragem". Procurada, a Polícia Federal declarou que o diálogo "não procede" e que ainda está verificando a origem da informação. (KB)

GAZETA DO POVO

DJUDICIÁRIO

Justiça condena empresário ligado a Celso Daniel

Ligado ao ex-prefeito de Santo André Celso Daniel (PT), assassinado em 2002, o empresário Sergio Gomes da Silva, o Sombra, foi condenado pela Justiça de Santo Andréa 15 anos, 6 meses e 19 dias de prisão em regime fechado por concussão (exigência de cobrança indevida) e corrupção passiva. Ele é acusado de integrar um esquema que cobrava propina de empresários dos etorde transporte durante a segunda gestão do petista morto, a partir de 1997.

Também foram condenados o empresário do ramo de transportes Ronan Maria Pinto —compenaigualàdeSilva—e Klinger Luiz de Oliveira Souza, ex-secretário de Transporte e de Serviços Municipais de Santo André no governo petista. Todos poderão recorrer em liberdade. Segundo a denúncia, Souza e Silva exigiam pagamento mensal de donos de companhias de ônibus que atuavam no município, sob a ameaça de terem seus contratos suspensos.

O advogado de Silva, Roberto Podval, afirmou que vai recorrer. No âmbito da ação, as defesas de Souza e de Pinto negaram a participação deles em crimes.

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

LavaJate

O juiz Sérgio Moro afirmou numa conferência em São Paulo que a Operação Lava Jato é a "voz pregando no deserto". Está faltando, segundo ele, um posicionamento adequado do Governo Federal e Congresso Nacional. Mas ele não poderia limitar suas críticas apenas a essas duas áreas. Ele teria de abordar também as razões pelas quais o mensalão mineiro e os processos envolvendo empreiteiros nas fraudes de licitações das empresas de trens e metrô de São Paulo não foram pautados para julgamento. **Uriel Villas Boas**

Rvi Carlo Dissenha Dificuldades da repatriação de ativos no campo penal CAZETA DO POVO pode ser estendido ao crime de evasão

P ara Dev Kar, economista, de 1960 a 2012 o Brasil perdeu mais de 590 bilhões de dólares em fugas de capitais. A maior parte (quase 400 bilhões) teria origem criminosa. O restante, todavia, tem origem lícita e escapou do país diante da instabilidade econômico-financeira do período que fez muitos cidadãos, por proteção, enviaram ao exterior, à socapa, valores ganhos legalmente. Em busca desses recursos, a Câmara dos Deputados aprovou há pouco o texto-base do Projeto de Lei do Senado n. 298/2015 que permite a repatriação de valores de origem lícita mantidos no exterior e não declarados à Receita nacional, mediante o pagamento do imposto devido e multa, anistiando-se, ainda, os crimes de evasão de divisas e sonegação fiscal vinculados à fuga desses capitais. Essa espécie de "justica de transição", segundo Heleno Torres, já foi adotada por diversos países (Alemanha, México e Itália, por exemplo) e ajuda a reforçar o caixa de muitas economias em tempos de crise. Não é à toa que o governo atual defende o projeto.

Mas a proposta não está imune a críticas. Além da questão moral envolvida (o projeto beneficia quem fraudou o Fisco durante anos em detrimento de cidadãos de maior resiliência ética que pagaram seus impostos em dia) há um problema ainda mais grave, de ordem criminal: não é propriamente fácil separar o dinheiro lícito (marcado apenas pela fuga de capitais ou sonegação fiscal) daquele ilícito, originado de outros crimes. Como dizem os tributaristas, para a Receita o dinheiro sujo não tem cheiro. Origem lícita ou ilícita, há poucas diferenças naquilo que se arrecada.

A anistia de crimes tributários e de evasão de divisas calha a um Direito Penal constitucional (portanto, mínimo). Nos dois casos, o dano ao bem jurídico é plenamente reparável pelo pagamento do imposto devido, acessórios e multa — tratamento que, aliás, já é regra nos crimes tributários e

pode ser estendido ao crime de evasão de divisas, de mesma natureza. Afinal, cria-se um sistema de soma zero quanto à lesividade da conduta, pois os valores são obviamente mais úteis à ordem tributária se repatriados agora, em tempos de crise, do que permanecendo no exterior. A reentrada dos ativos, conjugada ao pagamento das dívidas tributárias pertinentes, recompõe financeiramente a paz social violada pela evasão. A isso, um Direito Penal de ultima ratio não pode se opor, pois diante do crescimento galopante da repressão penal como forma de solução de problemas sociais, medidas descriminalizadoras e despenalizantes são sempre bem vindas.

O problema existe, todavia, no que toca ao dinheiro de origem ilícita, que pode ser proveniente de graves crimes (tais como corrupção e tráfico de pessoas). Aqui, porque os interesses atingidos transbordam a esfera tributária, a permissão da repatriação desses ativos cria um evidente conflito entre as políticas tributária e criminal, pois a necessidade de fazer caixa não pode justificar exceções às demandas punitivas democráticas e reconhecidas tanto constitucionalmente quanto em tratados internacionais.

Daí que a redação de um projeto de lei dessa magnitude precisa ser realizada com extrema cautela. Não se pode impedir a investigação e verificação (guardadas as garantias do acusado) da origem dos recursos a serem repatriados, bem como a anistia não pode ultrapassar os crimes de evasão de divisas e sonegação fiscal. Do contrário, estará institucionalizada a lavagem de dinheiro e o projeto de lei prestará um desservico ao Estado de Direito ao constituir um salvo conduto a crimes que são graves pela dimensão que tomam, pelos danos que causam e pelo constrangimento que produzem no bom cidadão.

Rui Carlo Dissenha, Advogado criminalista e professor de Direito Penal da Universidade Positivo.

2 6 NOV 2015 GAZETA DO POVO Medidas protetivas de urgência como fator de diminuição de mortes violentas de mulheres

ARTIGO

MARIANA SEIFERT BAZZO.

promotora de Justiça, coordenadora do Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero (NUPIGE) do Ministério Público do Paraná.

e a legislação vigente, durante séculos, restringiu atos de autonomia da mulher, mais que justificada sempre esteve a violência (em regra, praticada por homens) como forma de contraposição a eventuais descumprimentos de tal ordem estabelecida. Assim, inicia-se, apenas nas últimas décadas, discussão normativa sobre o reconhecimento, a coibição e o apenamento da violência de gênero.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher -Convenção de Belém do Pará, adotada pela OEA em 1994, define violência contra a mulher como: "qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada". O conceito de violência em razão do gênero foi incluído no art. 5º da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Contudo, a mudança legislativa, por si só, não altera o fenômeno cultural.

Não por outro motivo, apesar dos diversos mecanismos previstos na referida elogiável lei, segundo o "Mapa da Violência 2015- Homicídio de Mulheres", o Brasil ocupa o quinto lugar no mundo em número de mortes violentas de mulheres.

Urge uma mudança de mentalidade não somente da sociedade que pratica a violência, como também dos operadores do Direito que ainda não compreendem a necessidade de se privilegiar a proteção da mulher e somente argumentam que os mecanismos processuais penais previstos na Lei Maria da Penha ferem princípios constitucionais, sendo exemplar o princípio do contraditório.

Nesse sentido, tentam desautorizar a aplicação das medidas protetivas de urgência, previstas no art. 22 da Lei 11.340/2006, alegando injustiça no cerceamento de direitos do agressor, que não é previamente ouvido, bem como o expresso descumprimento do recentemente modificado art. 282 do Código de Processo Penal, relativo aos procedimentos cautelares.

Ora, primeiramente, há que se dizer que o posicionamento de autores de renome, tais como a promotora de justiça Valeria Scarance, bem como de diversos julgados, inclusive do STJ (REsp nº 1.419.421-GO, Rel.Min. Luis Felipe Salomão,

4ª Turma, j. 11/02/2014) é o de que as medidas protetivas de urgência não possuem a natureza jurídica de medida cautelar, e sim, caráter autônomo visando à cessação ou de acautelamento de violência doméstica contra a mulher, independentemente da existência, presente ou potencial, de processo-crime ou ação principal contra o suposto agressor. Ademais, mesmo a parcela dos juristas que defende o caráter acessório das medidas protetivas não pode afirmar como ausente o momento de se estabelecer o contraditório, ainda que de forma diferida, para manutenção ou não da medida.

Independentemente da posição adotada, é certo que, logo que notificado, o suspeito sempre poderá comparecer perante o Poder Judiciário e, em exercício de suas garantias processuais do contraditório e ampla defesa, submeter ao Juiz a sua versão dos fatos, produzir as provas que julgar necessárias e, eventualmente, obter uma decisão modificativa daquela primeira, que, por sua natureza liminar, pode ser revista a qualquer tempo pelo magistrado.

CONTINUA

GAZETA DO POVO 26 NOV 2015

A possibilidade de deferimento imediato das medidas de protetivas, antes de ser ouvido o suposto ofensor (nos exatos termos do art. 22 da Lei Maria da Penha) constitui imperativo de celeridade reclamado pela gravidade das situações enfrentadas, sendo evidente sua eficiência no combate à violência de gênero e mortes violentas de mulheres.

Em termos legislativos, as medidas protetivas de urgência – nomenclatura empregada pela Lei Maria da Penha (lei especial) – consubstanciam justamente a excepcional situação de urgência prevista pelo artigo 282, 3º do Código de Processo Penal (norma geral).

Nesse sentido, cabe ser ressaltado o índice de **0%** de novas ocorrências de agressões nos casos em que, a partir da concessão judicial de medida protetiva de urgência, houve o monitoramento de seu cumprimento pela patrulha Maria da Penha, na cidade de Curitiba, durante os anos de 2014 e 2015 (http://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/patrulha-maria-da-penha-apresenta-resultados-ao-judicia-rio/37825).

Não há dúvidas de que, subordinar a análise do requerimento de medidas protetivas à realização bem sucedida de (i) identificação, (ii) localizacão, (iii) intimação e (iv) inquirição do agressor, incrementaria, ainda mais, o risco a que submetidas as vítimas de violência doméstica. Não é por outra razão que a Lei Maria da Penha impõe prazos bastante curtos ao atendimento da ocorrência pela Polícia. Ministério Público e Poder Judiciário.

Situações diferenciadas demandam tratamento diferenciado, e os números atuais do Mapa da Violência não deixam qualquer dúvida acerca da gravidade da situação que se está a enfrentar.

Us y e uma mudança de mentalidade não somente da sociedade que pratica a violência, como também dos operadores do Direito que ainda não compreendem a necessidade de se privilegiar especialmente a proteção da mulher

Cabe ser ressaltado o indice de 0% de novas ocorrências de agressões nos casos em que houve o monitoramento das medidas protetivas pela patrulha Maria da Penha, na cidade de Curitiba

NÚMEROS GAZETA DO POVO Testamentos lavrados no Brasil aumentam 62% em quatro anos

Crescimento reflete a evolução dos serviços notariais prestados à sociedade

A demanda pela lavratura de testamentos está cada vez maior no Brasil. De acordo com Dados do Colégio Notarial do Brasil — Seção São Paulo (CNB/SP), a procura aumentou 62% nos últimos quatro anos. Em 2010, 17.654 documentos foram lavrados nos Cartórios de Notas de todo o país, em 2014 o número chegou a 28.542. Se comparado apenas a 2013, a demanda também aumentou, cerca de 4,5%.

Para Cid Rocha, diretor de notas da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR), o número expressivo se deve, principalmente, a dois fatores. O primeiro é o aprimoramento das atividades cartorárias. "O que podemos estabelecer como tendência é a evolução dos serviços notariais prestados à sociedade, que estão em constante aperfeiçoamento", explica.

Outro fator importante, segundo o diretor, é a conscientização da população sobre a importância e os benefícios do testamento. "Está se estabelecendo uma nova cultura no país. As pessoas estão compreendendo todas as vantagens que o documento pode oferecer. É aquele desejo natural de deixar a vida organizada e a familia amparada", analisa Rocha.

De acordo com o ranking dos estados que mais lavraram o documento no ano de 2014, São Paulo está na liderança com 9.013 testamentos, seguido do Rio Grande do Sul (4.750) e Rio de Janeiro (4.536). O Paraná ocupa a 5°

A maior vantagem de se fazer um testamento público é que o ato será comunicado à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados

colocação com 2.189 lavraturas. Mesma posição se forem analisados os números totais de 2010 até 2014, período em que o estado lavrou 13.089 documentos.

O testamento pode ser feito por qualquer pessoa maior de 16 anos que esteja em plena capacidade e em condições de expressar a sua vontade perante o tabelião. A lei exige a presença de duas testemunhas para o ato, as quais não podem ser parentes do testador nem dos beneficiários. Além disso. pela legislação brasileira. havendo herdeiros necessários (descendentes.) ascendentes ou cônjuges), a pessoa só pode dispor de metade de seu patrimônio para deixar a quem bem entender.

confidencialidade rege toda a condução do processo. A publicidade do documento só ocorre após o falecimento do testador sendo preservado o sigilo do ato uma vez que é vedada a expedição de qualquer tipo de certidão, exceto para o próprio testador, sobre a existência de testamento pelos Cartórios de Notas enquanto esse estiver vivo. Sendo necessário ter consciência que o testamento poderá ser revogado a qualquer momento ou poderá ser

modificado quantas vezes o testador desejar, sendo válido unicamente o último lavrado.

Segundo Rocha, lavrar o documento evita diversos problemas futuros. "No caso de uma pessoa solteira, sem herdeiros necessários, poderá contemplar, por exemplo, um sobrinho ou um irmão que o testador julgue merecedor ou mais necessitado. Pode auxiliar casais que desejem beneficiar um ao outro mantendo a administração do patrimônio sob seu domínio enquanto viverem, alem disso, em uma sociedade em constante avanco nas formas de relacionamento. vem auxiliar na proteção do companheiro nas relações de união estável bem como homo. afetivas", afirma. O diretor ainda lembra que é possível utilizar o testamento para contemplar, dentro da parte disponível, um filho que de alguma forma se torne merecedor ou necessitado de uma major parte do patrimônio. Atendendo ao desejo do testador em organizar sua sucessão de maneira pacifica e eficaz.

Entretanto, uma grande vantagem de se fazer um testamento público é que o ato será comunicado à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC), banco de dados administrado pelo Colégio Notarial do Brasil, que após o óbito do testador e antes da realização do inventário, será consultado. O que assegura o cumprimento da vontade do testador. É importante ressaltar, que havendo testamento, o inventário só poderá ser realizado judicialmente já que a lei não permite a realização de inventário extrajudicial quando houver testamento válido.

2 6 NOV 2015 GAZETA DO POVO As execuções fiscais e o novo CPC Como referido em lin riores, uma das inova movidas nelo novo CPC

ARTIGO

BETINA TREIGER
GRUPENMACHER, parecerista e
professora de Direito Tributário da UFPR

novo CPC, que deverá vigorar a partir março de 2016, introduz no ordenamento brasileiro uma Teoria Geral do Processo, aplicável, inclusive, aos processos judiciais e administrativos tributários.

Têm especial interesse as regras relativas às demandas executivas, haja vista a aplicação subsidiária do CPC às Execuções Fiscais, conforme prevê a respectiva lei de regência.

Partindo de tal pressuposto legal, algumas das novas regras despertam especial curiosidade, sobretudo quando interpretadas sistematicamente, é o caso daquelas relativas aos embargos à execução, à exceção de pré-executividade e ao incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ), todos meios de defesa de que se vale o executado, contribuinte ou responsável, para se opor à cobrança.

Segundo as regras em vigor, após citado, o contribuinte poderá pagar o débito ou garantir a execução. Quando houver matéria exclusivamente de direito, apta a afastar a pretensão fazendária, poderá apresentar exceção de pré-executividade, a qual, embora não prevista expressamente no atual CPC, é fruto de construção pretoriana e aceita pela jurisprudência.

Trata-se de resposta do executado, que tem a inegável vantagem de prescindir da apresentação de garantia.

Com a entrada em vigor do novo CPC, a exceção de préexecutividade passa a ser um meio efetivo de defesa eis que expressamente previsto.

Além da exceção de pré-executividade, desde que garantido o juízo, os embargos do executado permanecerão sendo, por excelência, meio de defesa quando houver necessidade de dilação probatória.

Em relação aos embargos, o novo CPC introduz regra que poderá, em muitos casos, inibir a sua oposição, pois nos termos do art. 918 e parágrafo único, quando protelatórios e considerados atentatórios à dignidade da justiça, será aplicada multa de até 20% do valor do débito (art.77 §2º). Cabe aqui indagar, se os embargos são ação autônoma, cuja apresentação pressupõe a garantia do juízo, em que hipóteses, precisamente, serão protelatórios? Especialmente em relação às execuções fiscais, regras de tal natureza, aliadas à intepretação que lhes é conferida por alguns juízes, são motivo de extrema preocupação, assim para os executados como para seus procuradores.

Em face das novas regras do CPC, no âmbito das execuções fiscais, merece igualmente atenção a responsabilização pessoal do sóciogerente. Como referido em linhas anteriores, uma das inovações promovidas pelo novo Código é o IDPJ, por meio do qual, na petição inicial ou incidentalmente, inclusive no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial — que é precisamente o caso da CDA —, é possível requerer a desconsideração da personalidade jurídica, facultando ao devedor demonstrar após dilação probatória, a impertinência da pretensão do credor.

A instauração do IDPJ impõe a suspensão do processo de execução até que seja definida a possibilidade de responsabilização pessoal, por incursão no art. 50 do CC, qual seja, o abuso de personalidade jurídica por confusão patrimonial ou desvio de finalidade.

Ocorre que em dois seminários apoiados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeicoamento de Magistrados (ENFAM) magistrados manifestaram-se pela não aplicação do IDPJ às execuções fiscais. É o que se verifica do Enunciado 53, fruto do primeiro deles: "O redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente prescinde do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 133 do CPC/2015" e do de nº 06, resultado do segundo, que abordou, com exclusividade, a aplicação do novo CPC às execuções fiscais: "A responsabilidade tributária regulada no art. 135 do Código Tributário Nacional (CTN) não constitui hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, não se submetendo ao incidente previsto no art. 133 do CPC/2015".

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Conclui-se em relação ao primeiro Enunciado, que ficou sedimentado o entendimento de que a instauração do IDPJ é dispensável para que se promova o redirecionamento da execução fiscal, e em relação ao segundo, que o incidente não se aplica às hipóteses do art. 135 do CTN, por não serem casos de desconsideração de personalidade jurídica.

Como se verifica dos enunciados, os magistrados presentes nos mencionados eventos têm forte restrição à aplicação do IDPJ às execuções fiscais.

Curvo-me ao entendimento do Enunciado de nº 06. De fato, as hipóteses do art.135 do CTN não são hipóteses de desconsideração da personalidade jurídica, pois para a sua incidência a obrigação tribu-«tária há de ter sido fruto da prática de infração à lei, contrato social ou estatutos. No entanto, tal argumento, não afasta a aplicação do IDPJ às execuções fiscais pois, na prática, exequentes adotam o referido art. 135 como fundamento dos pedidos de redirecionamento. Embora o embasamento utilizado seja equivocado, pois quase sempre o redirecionamento opera-se quando inexistem bens da empresa para satisfazer o débito, é o que se passa pragmaticamente, razão pela qual, em tudo e por tudo, o IDPJ aplicar-se-á às execuções fiscais. É indiscutível.

Com a entrada em vigor do novo CPC, a exceção de pré-executividade passa a ser um meio efetivo de defesa eis que expressamente previsto

Uma das inovações promovidas pelo novo Código é o IDPJ, por meio do qual é possível requerer a desconsideração da personalidade jurídica

2 6 NOV 2015 GAZETA DO POVO Exame de Ordem: Temos Advogado!

ANIGO

JULIANA MARCONDES, bacharelem Direito pela Universidade Federal do Paraná, mestranda em Direito Intelectual pela Universidade de Lisboa e advogada no Brasil e em Portugal.

emos Advogado!", é o título de alguns emails que chegam a minha caixa de entrada no mês de Setembro, fim do verão em Portugal. Refere-se ao fim do processo para ingresso na Ordem dos Advogados Portugueses, com a aprovação da prova oral. Perante uma banca de três membros da Ordem, o candidato tem que discorrer sobre um caso concreto com tratamento doutrinário e/ou jurisprudencial controverso, preferencialmente de que tenha tido conhecimento ao longo do seu processo de estágio. A aprovação é compartilhada entre os colegas de escritório que acompañharam o longo caminho que o advogado estagiário teve que percorrer até o derradeiro dia da aprovação na prova oral.

Diferentemente do Brasil, em que o estagiário é o jovem estudante de graduação (muitos ainda do primeiro ano da faculdade), em Portugal, o "advogado estagiário" só inicia o estágio após a formatura no curso de Direito, sob a supervisão de um patrono.

O procedimento de ingresso na Ordem dos Advogados Portugueses consiste em

um estágio profissional de dois anos, com uma fase inicial de seis meses e uma fase complementar de dezoito meses. A passagem à fase complementar ocorre após a aprovação em provas escritas sobre direito processual civil, penal, deontologia e direitos fundamentais. Já na fase complementar do estágio o advogado estagiário tem de apresentar cópias de intervenções jurídicas (petições, recursos, pareceres) e de realizar uma prova escrita e outra oral, quando finalmente, após a aprovação em todas as fases, a inscrição na Ordem é deferida.

A Ordem dos Advogados Portugueses, por um Tratado de Reciprocidade, admite o ingresso de advogados brasileiros devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

Quando minha inscrição foi deferida em Portugal, muitos colegas portugueses perguntaram-me como era o procedimento no Brasil. Expliquei que no Brasil tive que fazer, logo após a graduação, um exame de duas fases em provas escritas. E que o meu período de estágio iniciou no primeiro ano da faculdade.

São diferenças que não pretendo comparar, pois ambos os processos guardam peculiaridades relacionadas aos sistemas jurídicos e culturais em que estão inseridos. No entanto, são diferenças que exemplificam um ponto importante: a necessidade de debate pelo melhor sistema de ingresso na carreira (e não pela eliminação dele).

Trago este breve contexto apenas para dizer que, quando ouço propostas e discussões que pretendem simplesmente abolir o Exame da Ordem na Brasil, permitindo que o bacharel em Direito exerça advocacia sem qualquer condição, fico sensivelmente preocupada.

Apesar de o Supremo Tribunal Federal já ter declarado que o Exame da Ordem é constitucional existem seis (seis!) projetos de lei que ainda insistem em tentar eliminar o exame como condição para ingresso na carreira.

A justificativa é que o Exame da Ordem, para além de ter provas exigentes demais, faria uma reserva de mercado e impediria o livre acesso à profissão. Uma discussão que infelizmente peca pela falta de lucidez.

O curso de Direito forma bacharéis em Direito, não Advogados. A advocacia é mais uma dentre inúmeras carreiras jurídicas. E quem escolhe uma carreira deve o fazer ciente de suas condições e responsabilidades.

O ensino jurídico do Brasil vive um processo delicado de expansão. Segundo dados do Ministério da Educação, em 1995 tínhamos 165 Faculdades de Direito em todo o país. 20 anos depois, temos mais de 1300 cursos autorizados.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O aumento do número de cursos de Direito é uma realidade em inúmeros países e um dos grandes motivos sobre o debate para o melhor sistema de ingresso na carreira de Advogado.

A Argentina, país em que não há exame, tem começado a discutir a necessidade de sua implementação. A França tem um sistema rigoroso com exames e estágio obrigatório e um (criticado) limite de apenas três tentativas de aprovação.

O Exame da Ordem vem como uma tentativa de filtro e aferição da qualidade da imensa quantidade de candidatos a advogados. O debate que se faz necessário — e que cada país vem enfrentando é pelo melhor sistema de ingresso: que tipo de provas, matérias, questões, a relevância da prática.

Defender a ausência de qualquer critério, com a mera eliminação do Exame da Ordem, mais do que um discurso infeliz e irrazoável, é ignorar o papel essencial do advogado na defesa dos direitos de toda a sociedade e colocar em risco a boa administração da justiça.

A França tem um sistema rigoroso com exames e estágio obrigatório e um (criticado) limite de apenas três tentativas de aprovação

O procedimento de ingresso na Ordem dos Advogados Portugueses consiste em um estágio profissional de dois anos, com uma fase inicial de seis meses e uma fase complementar de dezoito meses

GAZETA DO POVO

du aistrudênci A

CARREIRA PVOLICA TRF-4 determina que Receita Federal conceda dois pontos a candidato que prestou concurso para o órgão

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) determinou que a Receita Federal conceda dois pontos a um candidato que prestou concurso para auditor fiscal do órgão em 2014. O candidato ajuizou a ação por se sentir prejudicado na correção e, apesar de ter sido aprovado, teme não ser chamado no prazo de validade do certame.

"Não pode o juiz decidir se há outras ou melhores soluções para os casos hipotéticos formulados na prova, exceto se for indicada alternativa não respaldada por qualquer raciocínio coerente ou que denote o direcionamento da resposta a determinada minoria de candidatos", diz a ementa da decisão que teve como relator o juiz federal Sérgio Renato Tejada Garcia, convocado para atuar no tribunal.

Segundo a assessoria do TRF4, Garcia reconheceu a soberania da banca examinadora, mas

considerou que o Judiciário pode intervir para evitar situações de absoluta injustiça ou legalidade. Assim, a decisão da primeira instância, que considerava a ação procedente, foi mantida e o candidato passou a ter os pontos da questão 28 da prova 1 e da questão 31 da prova 3. Confira a íntegra da ementa da decisão: ADMINISTRATIVO CONCURSO PÚBLICO. ANULAÇÃO DE QUESTÃO. ERRO GROSSEIRO. POSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELO PO-DER JUDICIÁRIO. É firme na jurisprudência o entendimento no sentido de que não cabe ao Poder Judiciário apreciar os critérios utilizados por banca examinadora para avaliação e atribuição de notas em concurso público, os quais são aplicados uniformemente a todos candidatos, salvo se houver descumprimento das regras do certame, flagrante incorreção do gabarito ou nulidade da questão. Em outros termos, não pode o juiz decidir se há outras ou melhores soluções para os casos hipotéticos formulados na prova, exceto se for indicada alternativa não respaldada por qualquer raciocínio coerente ou que denote o direcionamento da resposta a determinada minoria de candidatos.

TST Empregada que pede

Empregada que pede demissão sem saber que está grávida não tem direito a estabilidade

Ementa

RECURSO DE REVISTA. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. GESTANTE. DESCONHECIMENTO DO ESTADO GRAVÍDICO. EXTINÇÃO DO CONTRATO POR INICIATIVA DA EMPREGADA. VALIDADE 1. A estabilidade provisória prevista no art. 10, II, "b", do ADCT confere limitações à resilição do contrato de

emprego por iniciativa do empregador, vedando-se a dispensa sem justa causa. 2. Independentemente do conhecimento do estado gravídico pela empregada, por outro lado, não há vedação ao exercício regular do direito à demissão, conferindo-se total validade ao seu ato. Precedentes. 3. Não enseja condenação ao pagamento de indenização substitutiva e reconhecimento de estabilidade provisória da gestante quando comprovada a extinção da relação de emprego por iniciativa da empregada. 4. Recurso de revista da Reclamante não conhecido.

GAZETA DO POVO EVENTOS

FISCO

Academia Guepardo Curitiba: informações trazem desafios para os profissionais da área tributária

Quando: 23 a 27 de novembro, das 9hàs 18h

Onde: Hotel Deville, Curitiba - PR **Inscrições**: academia guepardo @fh.com.br

GÊNERO

Diversidade Sexual e de Gênero na Advocacia: os desafios da profissão

Palestras: Ligia Ziggiotti, Gisele Schmidt e Silva, Filipe Roloff e Marcelo Gallego

Quando: 1º de dezembro **Onde:** Sede da OAB-PR **Inscrições gratuitas:** www. oabpr.org.br/eventos/

LANCAMENTO

Código de Processo Civil Comentado, de José Sebastião Fagundes Cunha

Quando: 9 de dezembro,

Onde: Livraria da Vila, Shopping Pátio Batel Informações: 3020-3500

INDENIZAÇÕES

Ações de Indenização na Prática do TJ/PR - Batepapo com Representantes das Câmaras Cíveis Especializadas do Tribunal.

Quando: 2 de dezembro **Inscrições:** www. oabpr.org.br/eventos/

ERROMÉDICO

Ciclo de Reunião Aberta: Infecção Hospitalar

Quando: 1º de dezembro **Onde:** Pequeno Auditório da Subseção de Ponta Grossa (Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 510)

Inscrições gratuitas:www.oabpr.org.br/eventos/

LEI ANTICORRUPÇÃO

Café da manhã gratuito com a comunidade empresarial

Quando: 2 de dezembro, às 8530

Onde: Deloitte – Rua Pasteur, 463 – 5° andar – Curitiba (PR) Inscrições: susantiago@ deloitte.com/(41) 3312-1449.

Justiça & Direito promove correção do XVIII Exame de Ordem

O **Justiça & Direito**, em parceria com o curso Prof. Luiz Carlos, realiza no próximo domingo (29) a já tradicional correção do XVIII Exame de Ordem. Após a prova, professores vão fazer a correção e gravar vídeos com comentários sobre o exame que é composto de 80 questões alternativas. As disciplinas cobradas são: Direitos Humanos, Código do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Ambiental, Direito Internacional, Filosofia do Direito, Estatuto da Advocacia e da OAB, seu Regulamento Geral e Código de Ética e Disciplina da OAB. A prova será realizada das 13h às 18h. Para assistir aos vídeos acesse: http://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/justica-e-direito/.

Advogados que não votaram devem apresentar justificativa

Advogados que não votaram na eleição da OAB-PR — realizada no último dia 16 de novembro — têm até o dia 18 de dezembro para apresentar a justificativa. O procedimento deve ser feito no site http://eleicoes.oabpr.org.br/, no link "justificativas". A multa para quem não fizer é de 20% do valor da anuidade.

Posse

O novo presidente da OAB-PR José Augusto Araújo de Noronha, vai tomar posse no dia 19 de janeiro. Ele venceu a eleição com 23.180 votos (75,52%). Airton Martins Molina é o vicepresidente; Marilena Indira Winter é a Secretária-Geral; Alexandre Hellender de Quadros, secretário-geral adjunto e Fabiano Augusto Piazza Baracat, tesoureiro.

FOLHA DE LONDRINA Juiz considera improcedente ação de improbidade contra ex-vereador

Loriane Comeli

Reportagem Local

O juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Emil Tomás Gonçalves, julgou improcedente ação por improbidade administrativa contra o ex-vereador de Londrina Tito Valle (PMDB), acusado de obrigar ex-assessores a lhe entregar parte de seus salários. Para o magistrado, "as provas produzidas nos autos são insuficientes à formação da convicção de que tenham os réus praticado os atos de improbidade a eles imputados". Além de Valle, que exerceu mandato entre 2009 e 2012, era réu seu então chefe de gabinete Manoel Antonio da Silva.

Na ação, ajuizada em maio do ano passado pela Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, os promotores Renato de Lima Castro e Leila Schimiti narravam que dois ex-assessores teriam entregado parte dos salários (R\$ 300) ao vereador. Mais à frente, a exigência voltou a ser feita cada assessoria deveria entregar R\$ 200, que iriam para um "caixa de campanha".

No processo, apenas um ex-assessor confirmou a exigência - o outro que supostamente teria dado dinheiro a Valle faleceu. Outros ex-assessores negaram a exigência indevida. Para o juiz, o testemunho daquele ex-funcionários "não é plausível e, como não foi corroborado por outros elementos, a meu ver não permite formar convicção da ocorrência dos atos de improbidade imputados aos réus".

O ex-vereador disse ontem que o "homem público está sujeito a acusações inverídicas". "Algumas situações de revide político são notórias. Mas a Justiça foi feita", afirmou, acrescentando uma crítica ao MP. "Movimentou-se toda a máquina pública para um processo sem provas." Os autores da ação não foram localizados ontem. Ao MP cabe recurso ao Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná.

FOLHA DE LONDRINA Delegado do Gaeco desmente versão de meçânico réu da Voldemort

Esse versão de tentar retirar a credibilidade de quem investiga, é usada quando não se consegue enfrentar os fatos da acusação"

Loriane Comeli

Reportagem Local

O delegado do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), Alan Flore, afirmou ontem que são absolutamente inverídicas as acusações do mecânico Ismar Ieger de que houve pressão ou "tortura psicológica" no momento de sua prisão, em 16 de março, por integrar organização criminosa que fraudou a contratação, pelo Estado, da oficina Providence, da qual leger era "laranja" de Luiz Abi Antoun, parente distante do governador Beto Richa (PSDB).

As declarações de leger foram feitas durante seu interrogatório, na segundafeira, perante o juiz da 3ª Vara Criminal, Juliano Nanuncio. Com isso, ele tentava explicar por que, naquela data, disse a um policial do Gaeco que, de fato, a oficina era de Abi. Esta "confissão". na qual leger aparenta tranquilidade, chegou a ser gravada pelo Gaeco e integra o processo da Operação Voldemort, mas o áudio não está disponível.

No interrogatório, Ieger disse que policiais do Gaeco o ameaçaram "para dizer algo que não é verdade". "Se você disser, vai embora agora", teriam lhe falado os policiais. Ieger completou: "Perguntaram se a oficina era do Luiz Abi. Eu disse que sim". Ele também mencionou Alan Flore, como autor de pressão.

"Ele vai ter que provar isso. Caso contrário, adotaremos as medidas cabíveis", disse o delegado, lembrando que outros acusados, depois de confessaram seus crimes, já lançaram mão da tese de "coação".

É o caso, por exemplo, do ex-vereador Henrique Barros, preso flagrante em janeiro de 2008 após receber R\$ 9 mil em propina. Conforme vídeo gravado no Gaeco, ele aparece tranquilamente confirmando um esquema de cobrança de propina na Câmara de Londrina, mas, em juízo disse que foi pressionado.

"Esse versão, um tanto manjada, de tentar retirar a credibilidade de quem investiga, é usada quando não se consegue enfrentar os fatos da acusação", declarou o delegado.

A pedido da defesa de leger, Nanuncio encaminhou cópia das declarações do mecânico às corregedorias das polícias civil e militar. A versão de "tortura psicológica", que teria ocorrido há 8 meses, ainda não havia sido manifestada pela defesa do mecânico.

FOLHA DE LONDRINA Mulheres vão às ruas

CONTRA A VIOLÊNCIA.
País contabilizou mais de 4,7 mil mortes de pessoas do sexo feminino em 2013, a maioria de negras

Mariana Franco Ramos

Reportagem Local

Curitiba – Representantes de coletivos feministas saíram às ruas de todo o País, ontem, para lembrar o Dia Internacional da não-Violência contra a Mulher. A data é uma homenagem às irmãs Mirabal, Minerva, Pátria e Maria Tereza, conhecidas como "Las Mariposas", que foram assassinadas no dia 25 de novembro de 1960 pelo ditador Rafael Leônidas Trujillo, da República Dominicana. O ato de Londrina aconteceria no Calçadão, mas foi cancelado devido ao mau tempo. Já na Capital, aproximadamente 50 pessoas se reuniram na Praça Santos Andrade, no centro.

Algumas participantes se deitaram no chão, pintado com tinta vermelha para lembrar os 4.762 feminicídios registrados no Brasil em 2013, conforme o Mapa da Violência, da Faculdade Latino-Americana de Estudos Sociais (Flacso). Trata-se do quinto maior índice do mundo. "A cada duas horas uma mulher é assassinada, por conta do machismo e da cultura patriarcal", avaliou Célia Regina, da União Brasileira de Mulheres (UBM).

Segundo a secretária da Mulher da Central Única dos Trabalhadores (CUT) no Paraná, Anacélie Azevedo, faltam políticas públicas no Estado que previnam e combatam esse tipo de crime. "São 399 municípios e somente 17 delegacias. A de Curitiba, por exemplo, fica no Batel (um bairro 'nobre'), e não atende a maioria das mulheres em risco, que são da periferia".

"POR NÓS E PELAS OUTRAS"

Presente ao evento, a corretora de imóveis Telma Mello contou que sempre acompanhou o movimento feminista, mas que começou a se envolver mais há dez dias, quando a sua irmã, a funcionária pública Tânia Mara Aparecida de Mello, de 51 anos, foi morta efn Almirante Tamandaré, na região metropolitana. "Ela foi violentada brutalmente e, como se não bastasse, o agressor passou com o carro por cima", disse. Em dez anos, a incidência de óbitos de negras, como Tânia, cresceu 54,2%, enquanto a de brancas caiu 9,8%, de acordo com a pesquisa da Flacso, divulgada no início deste mês. "Estou aqui pela Tânia, por nós e pelas outras", acrescentou Telma.

Como o município não possui uma delegacia especializada, a morte da servidora é investigada pela delegacia comum. O delegado responsável, Nasser Salmen, falou à FOLHA, por telefone, que trabalha com a hipótese de homicídio culposo (quando não há intenção de matar). "Acho que não se trata de um caso 'mais grave'. Estava chovendo no dia. Tudo leva a crer que ela caiu e aconteceu

o atropelamento."

Logo após o ocorrido, Salmen relatou à imprensa que Tânia se envolveu em uma briga numa festa, foi agredida e alguém saiu atrás dela. "Embora ela já estivesse lesionada, acredito que a consumação final foi outra", explicou. Câmeras do Fórum, localizado em frente, flagraram o ocorrido. "As imagens foram mandadas à perícia, para fazer a individualização dos quadros. Estou aguardando os laudos", completou o delegado. Até agora, o suspeito não foi identificado.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA CONTINUAÇÃO

Paraná registrou 70 feminicídios desde março

Curitiba - No Paraná, somente entre 10 de março de 2015, quando entrou em vigor a lei 13.104, e ontem, o Ministério Público (MP) registrou 70 ocorrências de feminicídio. A média é de dois crimes desta natureza, tentados ou consumados, por semana. A maioria é cometida por companheiros ou ex-companheiros das vítimas. A legislação se aplica em duas situações: violência doméstica familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher. A pena prevista varia de 12 a 30 anos.

Segundo a promotora Mariana Seifert Bazzo, coordenadora do Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero (Nupige), os números são assustadores, uma vez que não incluem as investigações em andamento. "Existem casos na polícia que ainda não chegaram ao conhecimento do MP. Infelizmente, a cada nova consulta no sistema o dado muda. Deve haver uma ação incisiva do Estado, tanto por parte dos órgãos do sistema de segurança como pelas políticas públicas de prevenção, para que isso se modifique", afirmou.

26 NOV 2015

Para se ter uma ideia, no dia 5 de novembro a FOLHA publicou uma matéria falando em 62 feminicídios. Já ontem, as manifestantes presentes no ato alusivo ao Dia Internacional da não-Violência contra a Mulher pintaram no chão o número 68, repassado no início da semana pelo Nupige à organização. Quando a reportagem voltou a contatar a promotora para confirmar a estatística, contudo, já eram 70 as ocorrências contabilizadas. Casos de agressão e de outras violações de direitos femininos podem ser denunciados diretamente nas delegacias ou por meio do Ligue 180. (M.F.R.)

Defensores públicos criticam proposta do Executivo

Projeto que prevê a nomeação de advogados dativos para ações judiciais de até R\$ 15 mil poderia enfraquecer a Defensoria Pública no Estado

Há uma clara inversão de prioridades constitucionais, dandose preferência ao modelo dativo em detrimento do modelo público"

Rubens Chueire Jr.

Reportagem Local

Curitiba - O substitutivo geral ao projeto de lei nº 392/15, que fixa um novo teto para as Requisições de Pequeno Valor (RPVs) apresentado pela liderança do governo na Assembleia Legislativa (AL) do Paraná, está gerando polêmica. A discórdia entre oposição e base aliada na Casa se dá principalmente por conta da inclusão de um assunto estranho ao tema da proposta.

Além de estabelecer um pagamento máximo de até R\$ 15 mil nas ações judiciais em que o Estado é derrotado e tem dois meses para indenizar o cidadão que moveu o processo; a proposta encampada pelo deputado Luiz Claudio Romanelli (PMDB) também libera o Executivo

para nomear advogados dativos (nomeados por um juiz em casos em que as partes não podem arcar com os custos de um profissional).

Tal medida, segundo a bancada de oposição, tem o objetivo claro de enfraquecer a Defensoria Pública do Estado. De acordo com o deputado Tadeu Veneri (PT), a intenção do governo é resgatar a advocacia dativa em prejuízo da Defensoria. "Ao invés de fortalecer a Defensoria, contratando defensores públicos para garantir o acesso da população à Justiça, o governo ainda comete uma irregularidade ao trazer, de contrabando, um assunto estranho ao tema do projeto, tratando sobre advocacia dativa", disse. "Isso acaba com uma luta travada durante dez anos em prol da Defensoria Pública", completou.

O artifício do Executivo, de encaminhar matérias sem qualquer relação dentro de uma mesma proposta para o Legislativo não é novidade. Pelo contrário, se tornou algo constante no decorrer do ano. E, desta vez, está sendo alvo de críticas da Associação dos Defensores Públicos do Paraná (Adepar). Conforme a entidade, a atuação de advogados dativos deve ser suplementar em relação à Defensoria Pública e não a regra. "O substitutivo em análise busca a regulamentação da atividade dos advogados dativos. enquanto há candidatos aprovados no concurso para defensor público, aguardai do nomeação.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 26 NOV 2015 CONTINUAÇÃO

Há uma clara inversão de prioridades constitucionais, dando-se preferência ao modelo dativo em detrimento do modelo público, através da Defensoria", destacou a Adepar em manifesto entregue aos parlamentares.

A entidade também ressaltou no documento que "a prestação de assistência jurídica, em toda sua extensão, é atribuição constitucional da Defensoria. Os órgãos do Poder Executivo não podem, sob pena de inconstitucionalidade, organizarem, ou de qualquer forma, estruturarem tal serviço de outra maneira".

Até agosto o teto para pagamentos das RPVs era de R\$ 31,5 mil (40 salários mínimos), entretanto, por meio de decreto, o governador Beto Richa (PSDB) baixou este valor para R\$ 13,8 mil. Desde então os parlamentares estavam tentando costurar um acordo para resolver a questão. A oposição chegou a apresentar um decreto legislativo para derrubar a decisão do governador, mas a liderança do Executivo na AL prometeu que iria tentar restabelecer um valor mais alto para resolver o problema.

Agora, ao apresentar o substitutivo, incluiu a questão que trata dos advogados dativos. O texto está na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Casa e deve retornar à pauta de votações na próxima semana. E, apesar de estar gerando críticas, Romanelli defende a iniciativa.

"Não conseguiremos resolver através da Defensoria a demanda que temos de assistência judiciária gratuita. Outros estados adotaram medidas como essa", destacou. "Estamos abertos e o projeto está aí para ser discutido", completou.

A inclusão da outra matéria no mesmo projeto, segundo o líder do governo, ocorreu para resolver um tema complexo que é o pagamento da advocacia dativa. De acordo com ele, a intenção é acabar com anomalias ao estabelecer como teto de honorários para os advogados dativos a remuneração mensal paga aos defensores públicos. "Identificamos dois casos em que os honorários chegaram a R\$ 300 mil", disse.

FOLHA DE LONDRINA THIA GO NASSIF

2 6 NOV 2015



Servidora do Tribunal de Justiça em Londrina, A**na Maria Ortega** é formada há dois anos.

Inteligente e extremamente direta, a advogada sabe o que quer. Nesta entrevista à FOLHA, Ana Maria fala de seus projetos, que não deixam o universo das corridas de fora. Confira. Foto de Carmen Kley, com beleza assinada por Fátima Martins.



Concurseira? Sim, mas com ressalvas

"Concurseiros como eu tendem a deixar os objetivos profissionais anularem quaisquer outras aspirações pessoais. Tenho me esforçado duramente para fugir a essa regra. Acho que, mais do que conciliar, tenho aliado os dois aspectos. Por exemplo, já fui correr escutando a Constituição em áudio..."

Paixão secreta

"Outra das minhas paixões é a língua francesa."

Meus sonhos são...

"Planejo, em 2016, tentar correr a maratona de Paris, realizando, assim, um sonho cultural e outro esportivo"

TRIBUNA DO PARANÁ JURI DE CARLI 2 6 NOV 2015 MANTIDO

Diego Ribeiro

ecisão do ministro Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Sebastião Reis Júnior, proferida na terça-feira, negou o pedido

liminar por meio de um habeas corpus (HC) pra suspender o júri nos dias 21 e 22 de janeiro de 2016 do exdeputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho.

Um recurso especial no mesmo STJ já havia sido negado a Carli Filho no começo deste mês. Há ainda outra tentativa, mas está ainda tramitando no Supremo Tribunal Federal.

O HC negado argumentava que, apesar do Tribunal de Justiça do Paraná ter declarado nulidade do exame que mostra a concentração de álcool no sangue do ex-deputado [7,8 decigramas de álcool por litro de sangue], a informação não foi desentranhada da denúncia e nem da pronúncia [decisão da Justiça que determinou o júri popular]. O HC pedia que o julgamento não acontecesse até que o mérito do pedido fosse julgado.

Na decisão dos desembargadores do TJ, estava expresso o pedido de desentranhamento dos autos, mas a determinação era pra que as menções relacionadas à concentração de álcool no sangue fossem somente riscadas. Na avaliação da defesa, como os membros do júri popular receberiam cópias com a informação riscada, ela poderia ser lida e, assim, influenciá-los.

Carli Filho é acusado de ter matado dois jovens - Gilmar de Souza Yared e de Carlos Murilo de Almeida - em um acidente de trânsito em 2009, em Curitiba. Ele responde pelo crime de homicídio doloso eventual.

2 6 NOV 2015 TRIBUNA DO PARANÁ

Sem declarações ao Gaeco

Diego Ribeiro

Os sete investigadores da Polícia Civil, o delegado Rubens Recalcatti, e Mauro Sidnei do Rosário compareceram ao Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (Gaeco), em Curitiba, para prestar depoimentos na segunda e na terça-feira, porém, se recusaram a dar declarações, assim como na primeira vez

em que os promotores do grupo tentaram ouvi-los, em 22 de outubro.

Eles são suspeitos de executarem Ricardo Geffer, em Rio Branco do Sul, em abril deste ano. Geffer era um dos suspeitos de matar João Dirceu Nazzari, conhecido como João da Brascal, ex-prefeito de Rio Branco e primo do delegado Recalcatti. A defesa sempre alegou que Geffer morreu em

revide após um confronto com os policiais.

Dessa vez, segundo o coordenador do Gaeco, Denilson Soares de Almeida, o argumento dos policiais para não falarem foi de que a investigação é parcial e visa atingir a Polícia Civil. Eles também se recusaram a participar de uma reconstituição. A reportagem tentou localizar os advogados dos suspeitos, mas não teve sucesso.

HABEAS CORPUS

Bom pra Bibinho

Euclides Lucas Garcia

Por unanimidade, a 5.ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou a soltura do ex-diretor geral da Assembleia Legislativa do Paraná Abib Miguel. O habeas corpus (HC), porém, vale apenas pra um dos dois mandados de prisão contra Bibinho. Agora, os advogados dele devem pedir a extensão da decisão pro outro HC que tramita na Corte.

Dessa forma, Bibinho seguirá preso no Regimento Coronel Dulcídio da Polícia Militar, em Curitiba, onde está desde dezembro. Ele é acusado de ser o mentor de um esquema de desvio de recursos da Alep e foi condenado a penas que passam de 37 anos de prisão. Na decisão de dezembro do ano passado, o magistrado acatou os argumentos do MP de que, mesmo condenado, Bibinho teria continuado praticando crimes.

26 NOV 2015 TRIBUNADO PARANÁ VA CADEIA!

Líder do governo, Delcídio Amaral é o primeiro senador preso durante o mandato

> Da Redação gerafredação@tribunadoparana.com.br

m uma decisão inédita, o Senado decidiu ontem manter a prisão do senador Delcídio do Amaral (PT-MS). O placar foi de 59 votos pela manutenção da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), 13 votos contrários e uma abstenção. Ainda não há uma decisão sobre se ele poderá continuar no cargo de senador mesmo estando preso. Uma decisão sobre isso deverá ser tomada hoje.

- O Senado tinha que decidir sobre a manutenção da prisão do petista porque ele tem foro privilegiado. Delcídio foi preso pela Operação Lava Jato na manhã de ontem sob a suspeita de tentar obstruir as investigações. Até a prisão, Delcídio era líder do governo no Senado e presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, um dos colegiados mais importantes da Casa.



Delcídio teria tramado fuga de Cerveró e ofericido grana por silêncio.

A manutenção da prisão foi defendida, principalmente, pelos partidos de oposição durante o encaminhamento da votação. Encaminharam neste sentido DEM, PSDB, PS. Já o PDT e o PMDB liberaram as suas bancadas. O PT encaminhou pela liberdade de Delcídio, mas o líder do partido, senador Humberto Costa (PE), ressaltou que esta era uma posição da bancada e não do partido.

O STF autorizou a Polícia Federal a deflagrar a operação que levou à prisão de Delcidio, investigado pela Operação Lava Jato. A prisão foi motivada pela tentativa de evitar que o ex-diretor da Petrobrás Nestor Cerveró mencionasse ambos em sua delação premiada. Uma conversa do petista foi interceptada pela Polícia Federal. No áudio, Delcídio oferece rotas de fuga pra Cerveró, que está preso em Curitiba, desde janeiro deste ano.

O senador foi preso no hotel Golden Tulip, onde mora em Brasília. Ele foi levado pra Superintêndencia da PF no Distrito Federal. A PF também fez busca e apreensão no gabinete do petista, no Senado, em Brasília, e nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Mato Grosso do Sul. A ação prendeu também o banqueiro André Esteves, presidente do BTG Pactual, e Diogo Ferreira, chefe de gabinete de Delcídio.

BEMPARANÁ

Auxilio-creche

A Comissão de Finanças da Assembleia Legislativa, aprovou parecer favorável do deputado Paulo Lítro (PSDB) a projeto da Procuradoria-Geral de Justiça, que prevê o pagamento de auxílio-creche para os servidores ativos do Ministério Público estadual com filhos de até seis anos de idade. O benefício terá o valor máximo de R\$ 687,79 ao mês. O MP alega o mesmo benefício já é pago aos servidores da própria Assembleia. Segundo a proposta, o impacto da medida aos cofres públicos será de R\$ 80,2 mil mensais, chegando a R\$ R\$ 240,6 mil este ano. Em 2016, o custo será de R\$ 1.039.605,45 e em 2017, de R\$ 1.122.773,89.

EM BAIXA



O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) condenou, na última semana, uma MINERADORA a indenizar, por dano ambiental, o Ibama pela prática ilegal de depósito de areia nas margens do Rio Paraná, no município de Terra Roxa. A 3ª Turma também determinou a recuperação da área degradada.

2 6 NOV 2015 INDÚSTRIA E COMÉRCIO Tribunais cumprem, até setembro, 93% da meta anual

No ano passado, 19,6 milhões de novos processos passaram atramitar na Justiça, e a meta foi cumprida em 91,5%

Justiça brasileira cumpriu, até setembro, 93% da meta anual de produtividade. De acordo com o compromisso assumido pelos presidentes dos tribunais de todas as áreas em novembro de 2014, a Justiça deve julgar ao longo de 2015 mais processos que a quantidade de ações que ingressarão no Judiciário até o fim deste ano.

Segundo levantamento parcial do Conselho Nacional de Justiça, foram dadas 13,8 milhões de decisões judiciais para encerrar 14,8 milhões de ações distribuídas aos magistrados brasileiros até setembro deste ano. No ano passado, 19,6 milhões de novos processos passaram a tramitar na Justiça, e a meta foi cumprida em 91,5%. Os dados foram apresentados no 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, que se encerra nesta quarta-feira (25/11), em Brasília.

Em muitos tribunais, o índice de cumprimento da chamada Meta 1 ultrapassa 100%, ou seja, os processos julgados superaram o número de ações apresentadas até setembro. No Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, o percentual chegou a 169%. O Tribunal Superior do Trabalho se destaca entre os tribunais superiores ao ter atingido, até setembro, 134% da Meta 1. Na Justiça estadual, que historicamente recebe a maior parte dos novos processos, dez tribunais também superaram a marca de 100%. O Tribunal de Justiça da Paraíba cumpriu a meta de produtividade em 112%. Outros desempenhos de destaque nos demais segmentos do Judiciário foram os do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do Tribunal da Justiça Militar de Minas Gerais, com 103% de cumprimento da Meta 1.

Desde 2010, o compromisso com a Meta 1 tem sido renovado anualmente com o objetivo de aumentar a produtividade dos tribunais brasileiros e prevenir que se formem os chamados estoques, que é o acúmulo de processos à espera de julgamento.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Multa excessiva prevista em contrato deve ser reduzida

A multa excessiva prevista em cláusula penal de contrato deve ser reduzida a patamar razoável, não podendo ser simplesmente declarada nula. O entendimento foi adotado pela 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao julgar disputa entre uma administradora de cartões de crédito e uma empresa de locação de banco de dados, em contrato de locação de banco de dados cujo processo de filtragem utiliza o método merge and purge (fusão e expurgo).

O relator é o ministro Villas Bôas Cueva. A multa contratual foi estipulada em valor superior ao da obrigação principal. Para o magistrado, constatado o excesso da cláusula penal, o juiz deve reduzi-la conforme as obrigações cumpridas, observadas a natureza e a finalidade do contrato.

A administradora de cartões alugou o banco de dados para fazer ações de marketing por telefone e mala-direta. O contrato foi baseado no processo de filtragem merge and purge, que consiste no cruzamento de dados, de modo a eliminar duplicidade de registros.

No caso, a administradora cruzou seu banco de dados com o de seus clientes e, posteriormente, com o banco de dados do Serasa para evitar contato com consumidores negativados. Isso reduziu os 3,2 milhões de nomes locados para 1,8 milhão, no primeiro cruzamento, e depois para 450 mil, na segunda filtragem. A empresa de locação do banco de dados sustentou que o duplo cruzamento não teria sido autorizado em contrato. O pagamento seria por cada nome utilizado.

2 6 NOV 2015 INDÚSTRIA E COMÉRCIO "Crime não vencerá a Justiça", afirma Cármen Lúcia

Ao votar ontem pela validação da decisão do ministro Teori Zavascki, que decretou a prisão do senador Delcídio do Amaral (PT-MS) e do controlador do Banco BTG, André Esteves, a ministra Cárman Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse que o crime não vencerá a Justiça. A ministra se referia às tentativas dos investigados de embaraçar as investigações da Operação Lava Jato e tentar interferir nas decisões do STF.

Em um dos votos mais críticos, a ministra relacionou as investigações da Lava Jato com o julgamento da Ação Penal 470, o

processo do mensalão, e afirmou que a Corte não vai tolerar a corrupção.

"Na história recente da nossa pátria, houve um momento em que a maioria de nós, brasileiros, acreditou no mote segundo o qual uma esperança tinha vencido o medo. Depois, nos deparamos com a Ação Penal 470 e descobrimos que o cinismo tinha vencido aquela esperança. Agora parece se constatar que o escárnio venceu o cinismo. O crime não vencerá a Justiça. Aviso aos navegantes dessas águas turvas de corrupção e das iniquidades: criminosos não passarão a nava-

lha da desfaçatez e da confusão entre imunidade, impunidade e corrupção. Não passarão sobre os juízes e as juízas do Brasil. Não passarão sobre novas esperanças do povo brasileiro, porque a decepção não pode estancar a vontade de acertar no espaço público. Não passarão sobre a Constituição do Brasil" ", disse a ministra.

O ministro mais antigo na Corte, Celso de Mello, declarou que ninguém está acima de lei. Segundo Mello, as leis também serão aplicadas no caso de qualquer autoridade que tenha cometido crimes.

Tribunal confirma legalidade dedoação de bensapreendidos pela Receita à Apae

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) confirmou, na última semana, sentença que determinou à Receita Federal que doasse em 2014 mercadorias apreendidas para que fossem vendidas pela Apae de Florianópolis. Embora a Portaria nº 783/2014 da Receita proíba a doação em período eleitoral, a 4ª Turma entendeu que a função social é notória, sem qualquer conotação eleitoral.

A Apae entrou com um mandado de segurança na Justiça Federal de Curitiba depois que a Receita vedou doações a entidades sem fins lucrativos durante a época de eleições. Os produtos solicitados seriam vendidos na Feira da Esperança, evento promovido com o objetivo de angariar recursos para manter as atividades da instituição.

A Receita alegou que a determinação visava ao cumprimento da Lei das Eleições e da Resolução 23.390/14 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Ambas vedam a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública em período eleitoral.

Em primeira instância, a Apae obteve ganho de causa, o que levou a Receita a recorrer ao tribunal.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Cabe ao Judiciário promover pacificação nacional, diz Lewandowski

"Nós, do Judiciário, somos mais que agentes de solução de controvérsias, somos agentes de pacificação nacional." A afirmação foi feita nesta segunda-feira (23/11) pelo presidente do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, ministro Ricardo Lewandowski. Segundo o ministro, o principal objetivo dos métodos alternativos de resolução de conflitos é promover a pacificação social, além de ajudar a reduzir os 100 milhões de processos em tramitação no Brasil.

"Não é só esse estoque de processos que queremos atacar. Queremos na verdade, com esses procedimentos aiternativos de solução de controvérsias, a pacificação do país", disse, na abertura da 10^a Semana Nacional da Conciliação, que vai até a próxima sexta-feira (27/11).

Segundo o ministro, a conciliação e a mediação

estão ajudando a mudar a cultura litigiosa existente no Brasil. Ele explicou que, magistrados e cidadãos, ao atuarem junto ao Judiciário na solução de conflitos, acabam fortalecendo o conceito de democracia participativa previsto na Constituição de 1988.

"A Constituição tem vários momentos em que o cidadão participa da gestão da coisa pública, e o fato de o próprio cidadão ajudar a resolver os seus problemas é um grande passo, não apenas na celeridade e efetividade da prestação jurisdicional, mas também no aprofundamento da cidadania", concluiu Lewandowski.

Já o presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (SP e MS), desembargador Fabio Prieto, afirmou que a conciliação e a mediação são saídas para o Judiciário tornar-se mais operativo, funcional e barato.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CJF libera R\$ 7,6 bilhões para pagamento de precatórios alimentícios

O Conselho da Justiça Federal liberou R\$ 7,6 bilhões aos tribunais regionais federais para pagamento de precatórios alimentícios. Agora cabe aos TRFs, de acordo com seus cronogramas, fazer o depósito dos valores.

O pedido foi feito pela Ordem dos Advogados do Brasil. Para o presidente do Conselho Federal, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, a medida é um alívio para os credores. "Compreendemos que a crise do Brasil é de confiança. Efetuar calote no pagamento dos precatórios federais em nada vai contribuir para a recuperação da credibilidade do governo." Os precatórios são expedidos em cumprimento a sentenças judiciais transitadas em julgado (decisões definitivas em que não há mais possibilidade de recursos) em processos da União ou de suas entidades (autarquias e fundações federais).

Conforme o artigo 100 da Constituição Federal, os precatórios de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

FABIO CAMPANA Borracha nova

O Superior Tribunal de Justiça vai dar uma mãozinha para a indústria automobilística que anda em maré baixa. A Corte desembolsará R\$ 1,3 milhão para a aquisição de oito veículos de representação específicas. Atenderão demandas do presidente, vice-presidente e dos ministros do STJ. O custo médio de cada veículo é de R\$ 162 mil.

Justiça determina custeio de tratamento para doença rara

A Justiça Federal acatou o agravo interposto pelo Ministério Público do Estado do Pará (MP/PA) e pelo Ministério Público Federal (MPF/PA) em decisão que indeferiu o pedido liminar para custeio pelo Sistema Único de Saúde (SUS) do tratamento de uma jovem de 21 anos portadora de doença rara.

O desembargador Jirair Aram Meguerian, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília, acatou o pedido feito em ação civil pública conjunta do MP/PA e MPF/PA contra a União, Estado do Pará e município de Santarém, e determinou o custeio do tratamento no valor de R\$ 130 mil, em Bangkok, na Tailândia. A decisão é de 20 de novembro de 2015.

Em setembro deste ano, os promotores de justiça Tulio Chaves Novaes e Dully Sanae Otakara, do MP/PA, e a procuradora da República Fabiana Schneider, do MPF/PA, na qualidade de substitutos processuais de Fabrícia Lima da Fonseca, ajuizaram ação requerendo medida de urgência

para o custeio, pelos réus, do tratamento da jovem, portadora de "ataxia de Friedreich". O pedido foi negado em primeira instância na 1ª Vara Federal de Santarém, e o MP ingressou com o recurso.

Na decisão, o desembargador determinou que o tratamento com células-tronco seja custeado pela União no valor de R\$130 mil, já incluídos deslocamento e manutenção de Fabrícia e um acompanhante. Autorizou o desconto proporcional do custo do tratamento dos repasses obrigatórios ao Estado do Pará e ao município de Santarém.

Direito à vida – A doença, de origem genética, é neurodegenerativa e rara, com um a dois casos para cada too mil habitantes. Provoca movimentos trêmulos no andar, conhecido como "marcha atáxica". Com o agravamento, surgem deformidades ósseas na coluna e nos pés, problemas na fala, movimentos anormais nos olhos, diabetes e doenças cardíacas. Esses sintomas já se manifestam em Fabrícia.

2 5 NOV 2015 INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça libera importação de madeira retida por suspeita de contaminação

A Receita Federal vai ter que permitir a entrada no solo brasileiro de uma carga de madeira petrificada importada dos Estados Unidos. O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) anulou o ato administrativo que determinava o reenvio do material ao seu país de origem. A decisão foi proferida na última semana.

As toras foram retidas após a fiscalização aduaneira verificar que no container onde elas foram transportadas havia terra que poderia conter microorganismos e insetos potencialmente prejudiciais ao equilíbrio do meio ambiente brasileiro.

A empresa de Soledade (RS), Perin e Beneduzzi, ajuizou ação solicitando a liberação do material. A proprietária da carga se comprometeu a limpar as madeiras e esterilizar a terra que veio junto com elas.

O pedido da autora foi julgado procedente em primeira instância, levando a Receita Federal a recorrer contra a decisão no TRF4. O órgão defendeu o princípio da precaução ao alegar que não existe na legislação sanitária qualquer previsão de que terra provinda do estrangeiro possa ser esterilizada.

Em decisão unânime, a 4ª Turma decidiu manter a sentença. A relatora do processo, desembargadora federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, baseou o seu voto no resultado de uma perícia realizada nas toras. A magistrada grifou que "o material terroso presente na superfície de algumas rochas não tem potencial de abrigar formas de vida microbiológica que tragam ameaça ao serviço de defesa sanitário brasileiro".

Banco indenizará em R\$ 50 mil cliente cega enganada por gerente

A busca excessiva de uma gerente pela venda de um produto do banco em que trabalhava fez com que ela enganasse uma pessoa cega, fosse demitida por isso e seu empregador tivesse que indenizar a vítima do ato em R\$ 50 mil. Para alcançar seu objetivo, a trabalhadora se aproveitou da deficiência física da cliente e do momento vivido por ela à época do ocorrido — seu pai tinha acabado de morrer.

Segundo a autora da ação, em abril de 2008, ela possuía aplicações em fundos multimercado que somavam R\$ 278,7 mil. Porém, no período, em que foi até a agência tratar de assuntos relacionados à sua conta, a gerente a orientou a diversificar seus investimentos, aplicando-os em Previdência Privada VGBL e em Fundo de Ações com rendimentos variáveis.

A funcionária do banco argumentou que a mudança traria um lucro adicional de 1% ao mês. Apesar das ressalvas que tinha sobre a mudança em seus investimentos, a autora conta que concordou em fazer a aplicação oferecida. Nesse ínterim, seu pai morreu e, na segunda-feira seguinte à morte, a gerente foi até a casa da cliente para colher a assinatura e formalizar a transação.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Eleição para corregedor-geral do Ministério Público

Será realizada nesta quartafeira, 25 de novembro, eleição para o cargo de corregedor-geral do Ministério Público do Paraná. Postula o cargo, como candidato único, o atual corregedor-geral, Arion Rolim Pereira. O pleito está regulamentado pela Resolução nº 38/15, do Colégio de Procuradores de Justiça.

A votação será realizada pela internet, das 9h às 17h, por meio de link exclusivo no site do MP- PR, com acesso mediante login e senha institucionais. Têm direito a voto todos os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça.

Confira o teor da Resolução nº 38/15, que regulamenta a eleição. Corregedoria-Geral — A Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público.

OAB pede ao governo fim de curso técnico em serviços judiciários

A Ordem dos Advogados do Brasil quer o fim do curso técnico em serviços judiciários, oferecido pelo governo federal. O Conselho Federal da entidade anunciou que pretende enviar ofícios aos órgãos competentes para pedir a extinção da capacitação, ministrada por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

A ofensiva contra o curso foi decidida na reunião do plenário da OAB no dia 9 de novembro. O presidente do Conselho Federal, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, explicou por que a entidade é contra o curso. "Não vamos questionar o Pronatec em si, que presta bons serviços ao ensino técnico no país, mas somos contrários à oferta do curso específico, que, ao nosso ver, tenta criar uma capacitação técnica para uma função que não existe sem concurso público. Entendemos que invade a seara do bacharel em Direito", afirmou.

O pedido para adoção de providências partiu do Colégio de Presidentes da OAB. Segundo o conselheiro federal Marcelo Lavocat Galvão, que relatou a proposta na entidade, o curso viola o artigo 133 da Constituição Federal e o Estatuto da Advocacia. "Não cabe ao Pronatec oferecer esse tipo de curso, que interfere na oferta geral de serviços jurídicos para a sociedade. Além de tudo, técnicos jurídicos são profissionais que devem se submeter a concursos públicos", destacou.

O advogado Paulo Roberto de Gouveia Medina endossou as críticas ao curso. "Pode até ter sido um curso criado com a melhor das intenções, mas vejo nisso um risco enorme. Não estamos num país que se preocupe com o aprimoramento das instituições do ensino, e sim, lamentavelmente, numa nação onde o ensino jurídico vem sendo posto em cheque por medidas emanadas do próprio Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação. São tentativas de amesquinhar o curso de Direito", lamentou.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Plano de saúde pode alterar regime de custeio se mantiver cobertura

Operadora de plano de saúde pode alterar modelo de custeio e do próprio plano, mas deve manter as condições de cobertura a que o contratante aposentado ou demitido tinha direito quando o contrato de trabalho era vigente. A decisão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, ao dar provimento a recurso da Sul América Companhia de Seguros e Saúde.

O relator, ministro Villas Bôas Cueva, afirmou que, entre as garantias asseguradas, não há direito adquirido a modelo de plano de saúde ou de custeio. Empregadora e seguradora podem redesenhar o sistema e alterar valores para evitar o colapso do plano, contanto que não haja onerosidade excessiva ao consumidor ou discriminação contra o idoso.

No caso, um trabalhador aposentado entrou com ação contra a empresa seguradora com o objetivo de manter o plano de saúde coletivo empresarial nas mesmas condições de cobertura e com os valores da época que estava em vigor o contrato de trabalho. A seguradora contestou alegando que no momento do desligamento havia sido feito novo plano coletivo para todos os empregados e que não poderia prorrogar o contrato anterior.

O juízo de primeira instância determinou que, se o empregado quisesse manter o plano, deveria pagar mensalidade do novo contrato firmado entre a seguradora e a empresa. No julgamento da apelação, ele conseguiu a manutenção do plano nas mesmas condições do período em que mantinha vínculo empregatício, desde que assumisse o pagamento integral das prestações.

Seguindo o voto do relator, a turma deu provimento ao recurso da Sul América para restabelecer a sentença. Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Tribunal confirma legalidade de doação de bens apreendidos pela Receita à Apae

OTribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) confirmou, na última semana, sentença que determinou à Receita Federal que doasse em 2014 mercadorias apreendidas para que fossem vendidas pela Apae de Florianópolis. Embora a Portaria nº 783/2014 da Receita proíba a doação em período eleitoral, a 4ª Turma entendeu que a função social é notória, sem qualquer conotação eleitoral.

A Apae entrou com um mandado de segurança na Justiça Federal de Curitiba depois que a Receita vedou doações a entidades sem fins lucrativos durante a época de eleições. Os produtos solicitados seriam vendidos na Feira da Esperança, evento promovido com o objetivo de angariar recursos para manter as atividades da instituição.

A Receita alegou que a determinação visava ao cumprimento da Lei das Eleições e da Resolução 23.390/14 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Ambas vedam a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte

da Administração Pública em período eleitoral.

Em primeira instância, a Apae obteve ganho de causa, o que levou a Receita a recorrer ao tribunal. De acordo com o relator do processo, desembargador federal Cândido Alfredo Silva Leal Junior, a interpretação literal das normas citadas pela Receita levaria ao raciocínio de que estaria vedada a doação das mercadorias para a Feira da Esperança, realizada pela Apae. No entanto, conforme o magistrado, a associação mantém serviços de grande relevância e alcance social no município, ou seja, existe uma séria questão social envolvida, pois várias pessoas com deficiência dependem desses recursos financeiros.

"Não se pode equiparar a destinação de bens objeto da Lei nº 9.504/97 com o presente caso, no qual se destaca a notória função social envolvida com a destinação dos bens. Ademais, nenhuma conotação eleitoral pode decorrer da doação em comento", concluiu Leal Junior.